



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Trav. Idelfonso Guimarães s/nº - Centro - Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 008/2020/PMO/SEMCULT, 12 de fevereiro de 2020.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em Fornecimento de Fogos Artificiais, que atenderão as demandas do Carnapauxis 2020, que será realizado pela PMO/SEMCULT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos entre fornecedor/prestador de serviço e PMO/SEMCULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Sr^a. Wilma Lucia Marinho da Silva, portadora do CPF nº 403.428.592-34 e RG nº 1897477 - PC/PA, ocupante do cargo de Turismóloga, Matrícula Funcional nº 112.871-1, e o Sr. Junisson do Amaral Rodrigues, portador do CPF nº 764.117.612-72 e RG nº 4534893 - PC/PA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 111.138-8, para ambos acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo Contrato de Locação de Banheiros Químicos, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

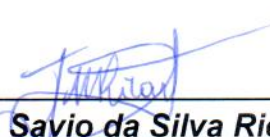
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.



Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

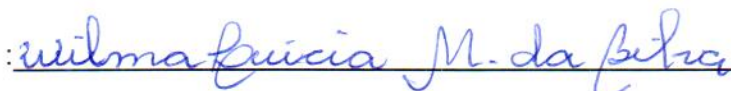
Óbidos (PA), 12 de fevereiro de 2020.



Jean Savio da Silva Ricarte
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011/2020

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função:

: 

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição:

: 